



# *Câmara Municipal de Piquete*

## *Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 001/2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com endereço na Rua do Piquete nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado à Rua Heitor Vilela Nunes, nº 206, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000 e, do outro lado, **SMART PRINTER - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.814.505/0001-83, com sede na Rua Octávio Machado, nº 148, sala 01, bairro Jardim do Vale, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12.518-670, neste ato representada pelo sócio Marcos Roberto Dantas Gomes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.274.878-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 352.338.098-77, residente e domiciliado no mesmo endereço acima expresso, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2023** e nos termos da Lei Federal nº 14.333/2021, com suas posteriores alterações, celebram o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, firmado em 07/02/2023, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, CONSISTINDO EM MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, REDES E SEUS COMPONENTES, ENGLOBALANDO REPOSIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRORROGAÇÃO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 07/02/2026 a 06/02/2027, conforme disposto na Cláusula quarta do contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO**

Os serviços, objetos do contrato primitivo, serão remunerados mediante o pagamento de parcelas mensais e fixas no valor de R\$ 1.528,85 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme reajuste pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



# *Câmara Municipal de Piquete*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2023 permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 06 de fevereiro de 2026.

<hr/> <b>CONTRATANTE</b> José Luiz de Faria Júnior <b>PRESIDENTE</b>	<hr/> <b>CONTRATADO</b> Marcos Roberto Dantas Gomes <b>SMART PRINTER - OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____	<b>TESTEMUNHAS:</b>  <b>NOME:</b> _____  <b>RG:</b> _____